

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2364

04 de Abril



CONSCIENTIZAÇÃO DO

Autismo

ABRIL | AZUL

VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Casa Feliz e Segura transforma vidas com melhorias habitacionais em Vitória

Publicada em 02/04/2024, às 16h25 | Atualizada em 02/04/2024, às 16h31
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leo Duarte



O Sr. Arlindo Batista Alves, de 73 anos, um dos beneficiários do Programa Casa Feliz e Segura

Na tarde desta terça-feira (02), o bairro Maria Ortiz, em Vitória, testemunhou um momento tocante para duas famílias que foram beneficiadas com melhorias habitacionais em suas moradias, por meio do Programa Casa Feliz e Segura.

A entrega das melhorias contou com a presença do Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini; do Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Luciano Forrechi; do secretário de Obras Gustavo Perim; do Subsecretário Tiago Benezoli e de representantes da comunidade local.

"Mais duas residências entregues hoje com reformas, melhorias, implemento de condições de moradia, levando dignidade e cidadania para o nosso povo. Duas famílias contempladas que recebem a casa com toda a condição de habitabilidade e respeitando as regras da ABNT. Isso é muito importante, pois mostra o nosso compromisso com quem mais precisa e com as famílias hipossuficientes da cidade de Vitória", destacou o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

"Estou muito feliz. Isso foi uma surpresa para mim, eu não esperava", compartilhou o Sr. Arlindo Batista Alves, de 73 anos, um dos beneficiários do Programa Casa Feliz e Segura. Ele entrou no programa em fevereiro do ano passado e, após uma análise minuciosa da equipe de Habitação da Sedec, ficou evidente que a casa onde ele vivia estava em condições precárias. Assim, uma série de melhorias foi feita na residência, incluindo a troca do telhado, a instalação de forro de PVC, reparos e pintura nas paredes, revisão dos pontos elétricos, assim como o revestimento das paredes e do piso.

No mesmo período, Dalva Cesarino Oliveira de Jesus, de 61 anos, também se inscreveu no Programa Casa Feliz e Segura. A residência também apresentava condições insalubres de moradia. Diante dessa realidade, foram realizadas melhorias como a recuperação e pintura das paredes, revisão dos pontos elétricos, reparo nos pisos dos quartos, e revisão do revestimento do piso e das paredes do banheiro.

"Nós amamos a melhoria da casa. Minha mãe então, realizou o sonho dela. É a única coisa que nos deixa tristes é pelo fato da minha irmã não estar mais aqui para ver tudo isso. Era o sonho dela", contou emocionada, Fabiana Oliveira de Jesus, filha da Sra. Dalva.

Ambos os beneficiários assinaram o termo de vistoria em março deste ano, confirmando que os imóveis foram entregues em excelentes condições de habitabilidade, conforme os projetos originalmente apresentados. Essa iniciativa, parte do Programa Casa Feliz e Segura, visa proporcionar moradias dignas e seguras para os residentes da capital.

Luciano Forrechi, Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, destacou a importância das políticas públicas para o município de Vitória: "Mais duas moradias entregues. Muitas vezes, ter a posse de um imóvel não é o suficiente para dar segurança habitacional para a pessoa. E esse programa de melhorias habitacionais tem esse propósito, melhorar a condição e dar mais dignidade para as pessoas. Então, é importante ver esse movimento da cidade: política pública e habitacional priorizada", destacou o Secretário.

Melhorias habitacionais:

As melhorias habitacionais têm como objetivo elevar a qualidade das moradias da população de baixa renda, por meio de intervenções que resolvam problemas geradores de patologias, garantindo condições dignas, seguras e saudáveis de habitação. Isso também ajuda a evitar que o imóvel chegue a um estado de deterioração irreversível, que poderia necessitar de uma reconstrução completa.

Até o momento, os programas habitacionais do município já entregaram 169 residências por meio do Programa Casa Feliz e Segura. Essas iniciativas têm como meta oferecer moradias dignas para famílias que precisam se deslocar compulsoriamente devido a intervenções urbanas, preservação ambiental, riscos estruturais ou geológicos graves, e áreas inadequadas para habitação.

Para se cadastrar nos projetos de melhorias habitacionais, é necessário atender aos seguintes critérios:

- I. Residir em Vitória por pelo menos um ano;
- II. Ter renda familiar de até três salários mínimos ou meio salário mínimo por pessoa;
- III. Ser proprietário do imóvel, com titularidade fiscal em seu nome, não sendo alugado ou cedido;
- IV. Não possuir outro imóvel ou qualquer tipo de financiamento habitacional;
- V. Ter mais de 18 anos ou ser emancipado;
- VI. Possuir carteira de identidade e CPF;
- VII. Residir em área própria para moradia, sem estar em zona de risco ou de preservação ambiental.

Leo Duarte



Dalva Cesarino Oliveira de Jesus também se inscreveu no Programa Casa Feliz e Segura

Vitória celebra conquistas e inclusão no Dia de Conscientização do Autismo

Publicada em 02/04/2024, às 16h20
Por Mariana Santos (mssilva@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Duarte

Para garantir um futuro inclusivo e que trate as pessoas com mais igualdade, a Prefeitura de Vitória realiza ações, cria e desenvolve políticas públicas para promover o respeito a todos sem distinção. Nesta terça-feira, 2 de abril, é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, data para comemorar as conquistas da comunidade autista e mobilizar a sociedade para a construção de um mundo mais justo e inclusivo.

Respeito e inclusão

Vitória lançou, em agosto de 2023, o serviço de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), que está disponível por meio do site da Prefeitura de Vitória ou pelo aplicativo Vitória Online.

A CIPTEA é um direito previsto pela Lei Romeo Mion (13.977/2020), com o objetivo de facilitar a identificação e favorecer o acesso de autistas nos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. O documento é gratuito e pode ser requerido pelo interessado ou por seu representante legal. A Prefeitura já emitiu 140 carteiras na fase de testes do programa, de pessoas ligadas à Amaes.

Acessibilidade

Em dezembro de 2023, a Lei que dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento da taxa de utilização de estacionamento rotativo em áreas públicas de Vitória às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), foi sancionada pelo prefeito Lorenzo Pazolini.

As pessoas que tiverem em seus veículos cartões de identificação concedidos pela PMV poderão utilizar as vagas por um período de até três horas durante o dia. Vitória possui 5.592 vagas disponíveis na cidade, sendo 271 vagas para idosos e 148 para pessoas com deficiência.

A lei reforça o compromisso que a Prefeitura tem com o munícipe, proporcionando acessibilidade, conforto e facilidade para receber os benefícios. Com a ajuda da tecnologia, a emissão da carteirinha tornou-se mais prática, onde os interessados podem fazer a solicitação on-line.

Em todas as regiões da capital, existem vagas de estacionamento reservadas exclusivamente para idosos e pessoas com deficiência. O uso da credencial, que é concedida pela Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, é obrigatório.

Saúde

Na saúde não é diferente! Em fevereiro de 2024 Vitória ampliou em 25% a oferta de atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), na Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo (Amaes), que vai ofertar 14.280 procedimentos por ano, sendo 13.500 atendimentos, 540 consultas médicas especializadas e 240 testes psicodiagnóstico. O valor do contrato é de R\$ 725.334,00 por ano.

Os pacientes serão atendidos por uma equipe multidisciplinar, composta por médico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social e terão atendimento e acompanhamento em reabilitação, consulta médica especializada e aplicação de teste para psicodiagnóstico com avaliação psicológica. Cada paciente terá um plano de tratamento para a faixa etária.

Ampliação

Vitória também está ampliando em quase 30% a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, passando de 68.628 consultas e exames para 87.384 atendimentos/ano.

Os atendimentos serão realizados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) e Vitória Down.

Educação

Ambiente de acolhimento, conforto e confiança, as escolas possuem papel fundamental na educação das crianças. Sendo o guia das futuras gerações, os educadores são essenciais nas políticas de inclusão e respeito no ambiente escolar.

Profissionais comprometidos fazem a diferença na educação de Vitória. Um exemplo disso é a professora Priscilla Castro dos Santos, que leciona no Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Cecília Meirelles, em Monte Belo, que conquistou um feito notável ao ser uma das vencedoras do "Prêmio Educador Nota 10", no eixo Direitos Humanos.

Este prêmio, muitas vezes comparado ao "Oscar" da educação, reconhece o esforço, a dedicação e a inovação de professores que impactam positivamente a vida de seus alunos.

"A escola tem como princípio de trabalho o acolhimento, um modo de ser e estar com as crianças que envolve empatia, tempo, presença, disponibilidade. É uma postura pedagógica que não se esgota quando recebemos nos

primeiros dias a criança com TEA, mas uma grande oportunidade de conhecê-la todos os dias. Essas crianças tem algo a nos dizer sobre elas. É preciso escutá-las!", disse Priscilla.

A premiação reconhece iniciativas de educadores de todo o país. Os projetos inscritos e selecionados para a 25ª edição do prêmio passaram por uma análise com base em diversos critérios, como: evidência de aprendizagem comprovada por análise do material encaminhado, flexibilidade em outros contextos educacionais, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais, equidade e inclusão, entre outros.

"As crianças precisam ter seu direito de aprender garantido. É preciso buscar nossa melhor versão enquanto docente para que as crianças tenham oportunidade de viver a sua melhor versão", concluiu a professora.

Sobre o projeto

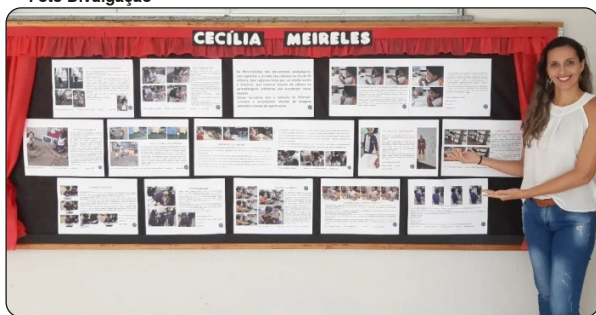
O projeto tem como intencionalidade o respeito à diversidade e inclusão das crianças com autismo e contou com o protagonismo das crianças com TEA, profissionais da escola, famílias e comunidade escolar.

As mini-histórias são narrativas que dialogam com imagens capturadas das ações das crianças que revelam sobre suas experiências, seus pensamentos, seu modo de ser e estar no mundo que só são percebidas porque tem uma professora muito atenta, sensível, pesquisadora, que deseja saber mais sobre essa criança, que aposta nela, que acolhe suas singularidades e deseja tirá-la do anonimato.



Entrega da Nova Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Foto Divulgação



Priscilla Castro dos Santos e professora da rede de Vitória e idealizadora do projeto que acolhe crianças com Transtorno Espectro Autista. Ela ganhou o prêmio Educador Nota 10 em 2023.

Mês da Saúde: confira as ações desenvolvidas em Vitória

Publicada em 02/04/2024, às 18h10 | Atualizada em 02/04/2024, às 18h17
Por Eduarda Miranda (eosmjesus@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles



Ação de saúde na capital: mutirão de combate à dengue

Abril é o mês da saúde. Entre os dias 2 e 7 deste mês ocorre a Semana da Saúde no Brasil. Além disso, no próximo domingo (7), é celebrado o Dia Mundial da Saúde. Vitória é uma cidade que investe nos cuidados com os munícipes e, pensando nisso, para dar celeridade nos atendimentos de saúde, a PMV tem ampliando a oferta de consultas e exames especializados na capital, diminuindo o tempo de espera e garantindo mais qualidade de vida aos cidadãos.

A capital capixaba ficou com o primeiro lugar geral do eixo Saúde na edição 2023 do Ranking Connected Smart Cities, o mais conhecido evento nacional que avalia potenciais de desenvolvimento em cidades brasileiras.

Além disso, na cidade, a tecnologia é utilizada a favor da Saúde no combate à dengue. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) adquiriu drones especiais, com visão térmica, que são utilizados para identificar criadouros de mosquitos em locais de difícil acesso, como caixas d'água abertas ou semiabertas, calhas e outros. Isso porque a água parada fica ligeiramente mais fria em relação aos materiais que a acumulam.

A partir das imagens, é feito um plano de acesso e roteiro para vistoria dos imóveis mapeados pelos agentes para identificarem possíveis criadouros e fazerem a eliminação, o tratamento focal e o trabalho de educação em saúde.

Um grande foco da semana da saúde é, também, conscientizar a população sobre o combate ao sedentarismo, uma estratégia de extrema importância para a diminuição da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como cardiovasculares e diabetes.

Exercícios

Junto à assistência médica ofertada pela Semus, a prefeitura também possui ações que incentivam o exercício na população, como academias populares, escolinhas de esportes e eventos diversos ao longo de todo o ano que, além de saúde, promovem integração social.

Nesta gestão, nas academias populares o número de vagas aumentou para 20 por turma, totalizando mais de 1200 vagas em toda a cidade. O atendimento foi ampliado, assim como na ginástica aeróbica, que é um dos maiores sucessos entre os moradores e comunidades de Vitória.

O projeto Praia Acessível também promove saúde para os moradores de Vitória e funciona todas sextas e sábados, proporcionando acesso à praia e banho de mar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, permitindo a todos o uso desse espaço público de diversão e lazer.

O serviço funciona na Praia da Curva da Jurema, em frente a Guarderia, às sextas-feiras e sábados, das 8:00 às 13:00, com média de 4 pessoas atendidas por dia na baixa temporada e de 6 a 10 por dia no verão. A implantação do Point 2 na Praia de Camburi está em fase de estudos.

Nova UBS em Jardim Camburi

Em Jardim Camburi, será construída uma nova unidade de saúde e a atual será duplicada. Além disso, foi locado um espaço no bairro para ampliar o acesso aos serviços de saúde.

Locação

Além da construção da nova Unidade de Saúde e duplicação da atual sede da Unidade, o município de Vitória locou um novo espaço para ampliar o acesso aos serviços de saúde. O espaço tem 160 m², e contará com seis consultório médicos, sala de imunização e sala de triagem.

Ainda no primeiro semestre de 2024, os munícipes de Jardim Camburi também poderão ser atendidos no Unique Mall, que fica localizado na Avenida Duarte Rabello, 123, no mesmo bairro.

Com a expansão do atendimento para esse imóvel, vamos ampliar e garantir aproximadamente 2.000 atendimentos por mês, com atendimento médico e vacinação.

Leonardo Silveira



Ação de saúde na capital: projeto Praia Acessível garante acesso à praia e banho de mar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Serviço de Orientação ao Exercício

Em Vitória, todas as 29 Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizam uma série de ações de educação em saúde orientando a população sobre sinais e sintomas da doença, formas de prevenção, adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, bem como a prática de atividade física.

A Semus incentiva a prática de atividades físicas nos 14 módulos do Serviço de Orientação Física (SOE), localizados nas praças, nos parques, na orla e em outros espaços públicos. O SOE é um programa de promoção da atividade física que tem o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos não transmissíveis, tais como hipertensão, diabetes, depressão, doenças cardíacas e respiratórias, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população.

Aproximadamente 1.500 pessoas utilizam o SOE todos os dias. Os módulos funcionam nos turnos matutino e noturno e contam com a orientação de profissionais de Educação Física. Eles ofertam aulas de circuito, ioga, ginástica, hidroginástica, e alongamento. Também há atividades que são desenvolvidas nas próprias unidades de saúde. Para participar das aulas, o interessado pode ir aos módulos do SOE se dirigir à unidade de saúde de referência do seu bairro.

Leonardo Silveira



Ação de saúde na capital: Vitória incentiva a prática de atividades físicas nos 14 módulos do SOE, localizados nas praças, nos parques, na orla e em outros espaços públicos

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Resumo do Termo de Compromisso, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo de Compromisso nº 128/2024.** Processo: 1854891/2024 (SEMUS). Compromissária: **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA VILA VELHA S.A** OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Cooperação técnica para operacionalização de atividades práticas de ensino na área da saúde, com vistas ao treinamento em serviço, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, a fim de contribuir para a formação qualificada de profissionais da saúde, estreitando as relações entre as instituições formadoras e a prática profissional nas instituições de saúde pública, efetivando as atuais políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, ou seja, de 02/04/2024 à 01/02/2029. VALOR: não há repasse financeiro; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/04/2024; Gestor: Josenan de Alcântara Almeida Costa, matrícula: 628867.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2024.** Processo Administrativo: 2473848/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0061. Contratada: SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS *****7905**. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação teatral/circense da ATRAÇÃO: "SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS", para realização de apresentações artísticas no Parque Manoel Cabral. Valor do Contrato: R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 150 dias (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/03/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 238-000. Gestão: Lucas Dos Reis Rocha - matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas - matrícula: 637473.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **113/2024.** **Processo nº 2473848/2024.** ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0061. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS ****27905**, CNPJ 30.433.042/0001-87, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL/CIRCENSE DA ATRAÇÃO: "SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NO PARQUE MANOEL CABRAL, no valor global de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 28 de março de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2024.** Processo Administrativo: 2360400/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 119/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0065. Contratada: FABIO DE LACERDA TRAJANO PINEL *****8417**. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "FÁBIO PINEL". Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 150 dias (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/03/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 237-000. Gestão: Lucas Dos Reis Rocha - matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas - matrícula: 637473.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 119/2024.** Processo nº 2360400/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0065. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FABIO DE LACERDA TRAJANO PINEL ****08417**, CNPJ 46.731.500/0001-02, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "FÁBIO PINEL", no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 28 de março de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2024.** Processo Administrativo: 2474206/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0064. Contratada: PARIS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação teatral/circense da ATRAÇÃO: REGINA SCHIMITT - FIGURINO E ARTE - EMPRESA: PARIS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, para realização de apresentação artística como Diretora de Produção de Figurino e Arte no Parque Municipal Manoel Cabral. Valor do Contrato: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/03/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 239-000. Gestão: Lucas Dos Reis Rocha - matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas - matrícula: 637473.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **114/2024**. Processo nº **2474206/2024**. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0064. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica PARIS SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 36.850.633/0001-36, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO: REGINA SCHIMITT – FIGURINO E ARTE - EMPRESA: PARIS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COMO DIRETORA DE PRODUÇÃO DE FIGURINO E ARTE, no valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 28 de março de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2024**. Processo Administrativo: 2474540/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 116/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0060. Contratada: 29.129.579 MATHEUS FERREIRA MACEDO. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação teatral/circense da ATRAÇÃO: "CABELUXO", para realização de apresentação artística. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/03/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 240-000. Gestão: Lucas Dos Reis Rocha - matrícula: 637473. Fiscal: Carla Santarosa Freitas - matrícula: 637473.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 116/2024**. Processo nº 2474540/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0060. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 29.129.579 MATHEUS FERREIRA MACEDO, CNPJ 29.129.579/0001-79, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL/CIRCENSE DA ATRAÇÃO: "CABELUXO", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 28 de março de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE OBRAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado para Execução das Obras de Reforma e Construção das Coberturas das Quadras Esportivas do Parque do Tancredão, Localizada à Rua Rosilda Falcão dos anjos, 150, Bairro Mário Cypreste, Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões e cento e trinta mil reais) sendo que a empresa arrematante apresentou documentos de habilitação / proposta de preços com a planilha orçamentária reajustada no valor de R\$ 5.129.759,55 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 360 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 27.170.703/0001-14. Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 7467672/2021. Parecer nº 171/2024 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 7467672/2021. Manifestação Técnica nº 0143/2024/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 7467672/2021. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.01.0010. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 02 de abril de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 7753195/2023. **Contrato nº 191/2024. ID Cidades nº: 2023.077E0600002.01.0003**. Contratada: AFC Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Execução de obras para a via de acesso ao CMEI Jacy Alves Fraga e EMEF Prof.ª Eunice Pereira Silveira, Bairro Tabuazeiro, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação 13.01 – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99. Outras Obras e Instalações; Fonte: 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural); 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Trsf União Compensação Financeira Recursos Minerai); 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos. Prazo de vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 214-000. Data da assinatura do termo: 27/03/2024. Vitória, 27 de março de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário de Obras.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2024.** Processo Administrativo nº 7699115/2022 (Licitação) / 2118382/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 028/2023 / Ata de Registro de Preços nº 079/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0017. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal de veículos. Valor do Contrato: R\$ 926.800,00 (novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27/03/2024. Dotação Orçamentária: 44.01.06.181.0008.2.0048 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 214-000. Gestor: Kaio Rodrigues da Silva, matrícula: 550292. Fiscal: Katia Lage Viana, matrícula: 629385.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2022.** Processos Administrativos: 5195413/2021 (licitatório) - 1897319/2022 (contratação). Pregão Eletrônico nº 218/2021 - Ata de Registro de Preços nº 056/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0063. Contratado: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 378.057,60 (Trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: de 04/07/2023 a 03/07/2024. Data de Assinatura: 03/07/2023. Dotação Orçamentária: 44.01.06.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Notas de Empenho: 364-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico(CGM): 899/2023 e 518/2023, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2023.** Processos Administrativos: 5283036/2022 (Licitação) - 2462039/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0105. Contratado: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 1.2- Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000018/2024, a contar de 01/01/2024. 1.3 - Conceder reajuste de 4,6211% (quatro, vírgula, seis, dois, um, um por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023, com vigência a contar de 01/01/2024. 1.4 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), de acordo com o a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2024, a contar de 14/01/2024. Valor do Aditivo: R\$ 1.156.399,23 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Vigência: A vigência referente à prorrogação de prazo será de 13/05/2024 a 12/05/2025. Data de Assinatura: 28/03/2024. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Notas de Empenho: 213-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico(CGM): 370/2024 e 308/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 005/2024**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 2112360/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600017.16.0001. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 252/2023, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº 141/2023, Órgão Cedente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Beneficiário: Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Compromissário Fornecedor: CONSORCIO EVENTOS VITORIA - CEVIT, 53.496.226/0001-91, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO - SEDEC, PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, DE PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA, EM FORMA DE APOIO DE INTERESSE DO GOVERNO MUNICIPAL, no valor global de R\$ 2.598.750,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Dotação: Classificação funcional programática 29.01.00.15.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Elder Correa Sena, Matrícula 629624. Gestor: Felipe Coelho Trancoso, Matrícula 636112. Vitória (ES), 2 de abril de 2024. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **16/04/2024 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS (ED. 030/2023)

Processo nº 8871770/2023

HORÁRIO: 8:00 horas

1636º Debora Gomes Dos Santos Silva
1637º Anelia Schulz Nilza Lutz Schulz
1638º (*) Marlaine Alticia De Oliveira
1639º Rhailany Dossi Barroso Banhos
1640º Daiana Da Silva Amorim Nascimento
1641º Dayane Mendes Borges Ferreira
1642º Jaqueline Souza Do Vale
1643º (*) Marinalda Lopes Gama
1644º Aiama De Assis Silva
1645º Arlene Rezende
1646º Denise Goulart Silva
1647º Drielle De Almeida Queiroz
1648º Juliete Da Conceicao
1649º Gabrielly Bastos Vieira Javarini
1650º Thaianne De Souza Do Monte
1651º Lorena Amorim Loss
1652º Carla Tamires Bizerra Braga
1653º (****) Werislan Kenia Souza Machado
1654º Andressa Dos Santos Felicio
1655º Vanuza Barrozo Batista
1656º Mariana Lyra Matos
1657º Paloma Bonifacio De Oliveira
1658º Daniela Cristina Pereira Souza
1659º Maria Carolyn Da Silva Pereira
1660º Amanda Menezes De Paula
1661º Rayane Felberg Do Nascimento
1662º Isabela Reis De Oliveira
1663º Bianca Trancoso Da Silva Dourado
1664º Luana Caroline Fonseca
1665º Kezia De Jesus Reis Silva
1666º Caroline Goncalves Pereira
1667º Tatiani Rodrigues
1668º Thalia Carolaine Souza
1669º Tainane De Jesus Dos Santos Silva
1670º Raissa Maria Martins Moreira
1671º Samilly Pereira Dos Santos
1672º Gabriela De Sousa
1673º Ana Cristina Vergueiro Rodrigues
1674º Sara Cortes Varela
1675º Ingridi De Oliveira Ribeiro
1676º Natalia Daniele Martim De Farias
1677º Veronica Oliveira Baldan
1678º Beatriz Laporti
1679º Eduarda Da Rocha Pandolfi
1680º Jussara Martins Viana
1681º Sandra Mariano Campos
1682º Rita De Cascia Santos De Souza
1683º (*) Maria Do Carmo Da Silva
1684º Jailsa De Freitas
1685º Aparecida De Jesus Santana
1686º (*) Geovana Gomes De Oliveira
1687º Eliane Gatti
1688º (***) Andrea Moraes Barcellos

1689º Fernanda Monteiro Coelho
1690º Adriana Gomes Lima
1691º Josmeire Pereira Souza
1692º Maria De Lourdes Conceição Reis
1693º (*) Elizabeth Viana Costa
1694º Carliane Cristina Carvalho Ferreira
1695º Leticia Paixao Lima Freitas
1696º Ana Celia Alexandre Da Silva
1697º Jaceilma Iraci Da Silva Ferreira
1698º (*) Delciana Aragao Pereira Silva
1699º Sabrina Martins De Oliveira Santos
1700º Alessandra Rosa Gomes
1701º Viviane Aparecida Gomes
1702º Eliangela Lisboa Alexandre
1703º Ilda Vicente Neves
1704º Kate Maryluce Santos Siqueira
1705º Marilia Xavier Sobral
1706º (*) Adriene Goncalves Samora
1707º Elizangela Da Silva Soares
1708º Lorena Xavier Rodrigues
1709º Patricia De Andrade Coutinho
1710º Reyla Gusmao
1711º Patricia De Oliveira
1712º Elizangela Dos Santos Viana
1713º (*) Priscila Nunes Dos Santos
1714º Marcielém Dos Anjos Trancoso
1715º Maria Fernanda Schaffel De Almeida
1716º Beatriz De Sousa Melandes Rossi
1717º Lorena Grassi Santana Carvalho
1718º Gecimara Silva Miranda
1719º Suzany Pereira Do Caninde
1720º Rubia Mara Ferreira De Alvarenga
1721º Veronica Barbosa Da Silva
1722º Nayara Da Silva Cruz
1723º Juliana Do Nascimento Teixeira Klein
1724º Gleisilane Nunes Dos Santos Antunes
1725º (*) Jessica Julio Orozimbo
1726º Kathalin Brumana Molino
1727º Lorrane Ramos Freitas Santos
1728º (*) Evelyn Farias Pontes Pinto
1729º Andrea Santos De Souza
1730º Mayara Cristina Costa Bissoli De Oliveira
1731º Thatiany Pratti Santanna Silva
1732º (****) Bianca Passos Goncalves
1733º Francieli Boa Martinelli Dias
1734º (*) Angelica Almeida Dos Santos Krohling
1735º Gessica Vermeuleu Menelli
1736º Denise Reis De Souza
1737º (*) Leonara Rodrigues Da Vitoria
1738º Bianca Vitorino Do Nascimento
1739º (*) Jasiane Silva Alves
1740º Raphaela Rabelo Sampaio
1741º Amanda Santos Da Silva Carneiro
1742º (*) Mariana Fernandes Oliveira
1743º Andressa Do Espirito Santo Xavier Ambuzeiro
1744º (*) Scharliane Andrade Lima
1745º Lorena Do Nascimento Araujo
1746º Carolina Rocha Velten
1747º Nathalia Sampaio Jurewiski
1748º Larissa Da Silva Gois
1749º Agna Carolina Resende Evangelista
1750º Milena De Souza Da Silveira
HORÁRIO: 13:00 horas
1751º Freyja Dos Santos Felix
1752º Lais Yonara Schreider Caldeira
1753º Lorayne De Souza Dias Calmon
1754º José Leandro Ramos Soares Dos Santos
1755º Paola Matos De Sousa
1756º Mariana Mendes Da Silva
1757º Emiliane Pereira Bastos
1758º Ian Mikael Frederico Chamba
1759º Bruna De Souza Barbosa
1760º Huanda Dos Santos Cangussu
1761º Maria Jose Nascimento Oliveira
1762º Vera Lucia Dos Santos Bertoli

- 1831º (*) Ana Paula Antonina De Souza Barros
 1832º Gabriela Silva Almeida
 1833º Ingrid Rodrigues Vidal
 1834º Ediliana Coitinho Da Conceicao
 1835º Flaviane Andrade De Sousa Barros
 1836º Ingrid Lima Ferreira
 1837º Maria Anita Santos Almeida
 1838º Luana De Jesus Santos
 1839º Franciele Carvalho Pereira
 1840º Felipe Vinicius Gomes
 1841º Sabrina Pinto De Souza Carreto
 1842º Kamila Do Nascimento Santos
 1843º Caroline Loureiro De Britto
 1844º Maira Silva
 1845º Myrlla Da Silva Moura
 1846º Ingrid Lopes Couto
 1847º Rosimery Soares Loiola
 1848º Iara Norata Santos
 1849º Edilene Vieira Dos Santos
 1850º David Lisboa Marinho
 1851º Paloma Amancio Costa
 1852º (****) Francyne Maryane Monteiro Gomes
 1853º Francielli Rodrigues Rocha
 1854º Graziela Ferreira Cardoso
 1855º Anna Carolina Feu Mattos
 1856º Warlesson Vieira Duarte
 1857º Lyslei Klastner Vicente Salles
 1858º Veronica Araujo De Souza
 1859º Luiza Pereira Rodrigues
 1860º Luana Esther Soares Gomes
 1861º Marcielly Santos Delfino
 1862º Layza Araujo Silva
 1863º Alice Da Silva Ladislau
 1864º Layla De Oliveira Candido
 1865º Gisele De Oliveira Dias Schaffel
 1866º Raquel Siqueira Tavares
 1867º Dalva Maria Soares Fernandes
 1868º Telma Maria De Oliveira Farias Barbosa
 1869º Rutilea Cristina Apolinario Monico
 1870º Jane Darley Nunes Lima Garibotti
 1871º Rosemeri Loureiro Pereira
 1872º Cristina Lucia Nascimento Mendes
 1873º (*) Simone Pereira Da Silva Oliveira
 1874º Marta Andrea Gomes
 1875º Luzimar Da Cruz
 1876º Adriana Firme Moreira
 1877º (*) Ana Maria Bernardo Carvalho Lange
 1878º Dayse Maria Dos Santos
 1879º Luciana Inacio Testtzlaffe
 1880º Alessandra Motta Alencar Ramos
 1881º (*) Jocileia Pinheiro De Castro
 1882º Lucimar Da Conceicao Pereira Assuncao
 1883º Rosilene Jardim De Oliveira Lima
 1884º Josiane Nascimento Ribeiro
 1885º Jane Vitorino De Abreu Henriques
 1886º (****) Elizete Maria Christie Helmer
 1887º (*) Fabiana Welsing Fortunato Castelo
 1888º Jusimara Pereira Barbosa Santos
 1889º Alexandrina Rodrigues De Oliveira Pereira
 1890º Daniele Lima Rodrigues
 1891º (****) Juliana Gomes Machado
 1892º (****) Veronica Lube Meira
 1893º Rodrigo Lopes De Oliveira
 1894º Alessandra Colombecky Siqueira
 1895º Paula Lopes Leite
 1896º Josiana Gomes De Oliveira
 1897º Nilceia Ferreira Da Silva
 1898º (***) Sandra Vieira Cearense Dos Santos
 1899º Luciana Ribeiro Costa
 1900º Eni Borges Campos Mota
 1901º Janaina Paula Dos Santos Seabra
 1902º Juliana Henrique Das Neves
 1903º Gabriela Nunes Borges
 1904º Emanuela Marcilia Leite Das Chagas
 1905º Talita Rios Da Silva Gomes
 1906º Anne Porto Da Silva
 1907º Maria Bernadeth Carvalho De Oliveira Ribeiro
 1908º (*) Elaine Silva Oliveira
 1909º Bruna Lopes Das Neves
 1910º (*) Larissa Vitoria Bourguignon
 1911º Joscilene Aragao Dos Santos
 1912º Rafaela Moreira Veloso
 1913º Marilia Pereira Guilherme
 1914º Daiana Dos Santos
 1915º Deyse Goncalves Lemos
 1916º Ediano Dos Santos
 1917º Rayane Rocha Inocencio
 1918º Nandrea Pereira De Miranda
 1919º Danielly Da Silva
 1920º Cleidiane Santana Da Costa Barreto
 1921º Daniely Campos Da Silva
 1922º Debora Maria Da Silva
HORÁRIO: 13:00 horas
 1923º Gustavo Abreu Boechat
 1924º Carlos Henrique Duarte Junior
 1925º Yara Sobreiro Santana
 1926º Kaliny Alves Dos Santos Oliveira
 1927º Adriana Silva De Jesus Santos
 1928º Marcio De Oliveira Silva
 1929º Sulamita Nicolau Gobbette
 1930º Sarah Silva De Santana
 1931º Patricia Vieira De Lima
 1932º Leticia De Lemos Guedes
 1933º Jennifer Stephanie Pereira Dos Santos
 1934º Giselly Ferreira Ribeiro
 1935º Vanessa Dos Santos Souza
 1936º Maria Eduarda Santos De Oliveira
 1937º Joselene Souza Silva
 1938º Luiza Eduarda Dos Reis Alves
 1939º Marcela Silva Santos
 1940º Ranne Kelly Jesus Da Cruz
 1941º Carmelita Cleci Figueira De Oliveira
 1942º Nelci Alves Da Silva
 1943º Creuselina Galote
 1944º (*) Cleonice Lacerda
 1945º Regina Julia Lourenco
 1946º (*) Sonia Regina Pimentel Souza
 1947º Ana Sara Vieira Coutinho
 1948º Lucinete De Souza Costa
 1949º Auxiliadora Gracia Da Silva
 1950º Elenilda Rodrigues Da Silva
 1951º Vivian Samora Da Silva De Leivas
 1952º Elisangela Rodrigues Mirandola Martins
 1953º Mirian De Souza Machado
 1954º Simone Dias Calmon Moreira Patricio
 1955º Andreia Macedo Martins
 1956º Shirley Vieira Sampaio Orcelino
 1957º (*) Rozimar Mota Viana
 1958º Daenes Alves Dos Santos
 1959º Tais Silva Santos
 1960º Jaqueline Da Silva De Jesus
 1961º Antonia Oliveira De Franca Cordeiro
 1962º Leonice Ferreira Dos Santos
 1963º Marina Martins Ferreira
 1964º Mirian Gomes Da Silva
 1965º Nilcimara De Araujo Caja Lopes
 1966º (*) Elaine Neves Pessoa De Souza
 1967º Lorena Da Costa Teriquelhe Pereira
 1968º Jucielen Do Nascimento Terra
 1969º Simone Jesus Da Silva
 1970º (*) Tamiris Dos Santos Oliveira
 1971º (****) Vanderleia Alves De Paula
 1972º Rosana Neves Aurelio
 1973º Priscila Da Penha Coelho
 1974º Agata Paiva De Oliveira
 1975º (*) Kamilla De Paula Christi
 1976º (*) Enza Rafaela Dias
 1977º Kelly De Lima Pimenta Custodio
 1978º Sandra Maria Coutinho De Mattos
 1979º Andreia Berudio De Abreu
 1980º Hevilin Lays Maximo Cassaro
2 – Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*) (****).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1. Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1. Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (listagem geral e pessoa com deficiência). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 – **Informamos que neste edital de convocação serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto, deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob perda de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.**

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 - **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

10 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o Art. 9º, inciso III, da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008.

Vitória, 28 de março de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 09/04/2024 a 15/04/2024 (dias úteis), no horário de 08h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 004/2024)

Processo nº 4785707/2022 – SEMUS

01º Yhectar Honorio Vitorio

02º Luamara Santos Vicente

03º Michele Pereira Laurengo (Negro Ou Indígena)

Processo nº 9403073/2023 – SEMUS

04º (*) Eny Alves Correa

05º Edvania Neves Paulo Viza

06º Paulo Roberto Da Costa Lima (Negro Ou Indígena)

07º Michele Pereira Laurengo

08º Neuzeli Ferreira Coelho Oliveira

09º Patricia Souza Pereira (Negro Ou Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 02 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCINADORES

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), torna público o Edital de Chamada Pública de Patrocinadores, visando selecionar pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para patrocinar o evento "Domingo com Filho", em sua etapa de divulgação. O presente edital será regido pelo Decreto Municipal nº 17.644/2019 e suas alterações e demais normas vigentes, bem como as especificações contidas neste edital e seus anexos, instruído no processo administrativo nº 2352987/2024. O presente edital estará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua publicação, com inscrição realizada no dia subsequente ao fim deste prazo. O edital na íntegra poderá ser obtido no Portal da Prefeitura de Vitória, em Editais da Cultura, acessível no seguinte link: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=78>.

Vitória, 01 de abril de 2024

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

EDITAL Nº 101

INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Religioso Romaria dos Homens"**, a ser realizada pela SEMC, a Rua José Marcelino, trecho ao redor da Praça da Catedral, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, a partir das 18h, no dia 05/04/2024. A Rua Pedro Palácios, a Rua José Marcelino e a Rua Prof. Baltazar até a Rua Treze de Maio, **Bairros Centro e Cidade Alta**, estarão **totalmente interditadas**, das 14h às 21h, no dia 06/04/2024. As vias: R. José Marcelino, R. São Francisco, R. Caramuru, R. Cais de São Francisco, Av. Cleto Nunes, Av. Marcos de Azevedo, Av. Duarte Lemos e Av. Nair Azevedo Silva, **Bairros Centro, Parque Moscoso e Vila Rubim**, estarão **temporariamente interditadas**, das 19h às 21h30, no dia 06/04/2024. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 03 de abril de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 102
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Quintal do Tira-gosto"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua João Venâncio dos Santos, **Bairro Caratoira**, estará **totalmente interdita**, das 13h às 23h, no dia 06/04/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 03 de abril de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 103
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento comunitário **"Páscoa São Benedito"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Tenente Setubal, trecho entre a Praça Jair de Andrade e a EMEF Paulo Roberto Vieira Gomes, **Bairro São Benedito**, estará **totalmente interdita**, da 09h às 20h, no dia 07/04/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de abril de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 105
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço **"Manutenção de Subestação Elétrica em Área Interna"**, a ser realizado pela Polícia Civil - ES, a Rua Vitalino dos Santos Valadares, trecho entre a Av. Nossa Srª da Penha e a Rua Cândido Portinari, **Bairro Santa Luíza**, estará **totalmente interdita**, da 06h às 17h, no dia 06/04/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de abril de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
3.263/2024	Jose Antonio de Souza	251.***.***-97
3.266/2024	Marcia Ferreira	015.***.***-31
3.318/2024	Edson Valentim	036.***.***-20
3.329/2024	Miguel Sabarense	479.***.***-72
3.339/2024	Santos Mota Participacoes e Empreendimentos Ltda	14.883.305/0001-01
3.340/2024	Marilza Montarroyos Limas	005.***.***-88
31/2024	Loja Maconica Estrela de Camburi	31.500.168/0001-90
40.126/2024	Assembleia de Deus Reviver	27.425.610/0001-93

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 04 de abril de 2024
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO / PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
58/2024 2537224/24	Maycon Nunes de Sousa	182.***.***-99	Favorável à manutenção
53/2024 2537379/24	Maycon Nunes de Sousa	182.***.***-99	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal - SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 04 de abril de 2024
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003**

A Assessoria Especial - Central de Serviços, através da coordenação de Fiscalização Urbana- CENTRAL/GLU/CFU, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, no prazo legal previsto:

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/C.I
83/2023	LMPT SERVIÇO E ENTRETENIMENTO LTDA	24.734.891/0001-78
205/2023	SEMIC-ES LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA	27.384.155/0001-25

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADA a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da CENTRAL/GLU/CFU à Rua João José de Souza, nº 60, Da Penha Vitória/ES.

Vitória, 03 de abril de 2024
Leonardo Amorim Gonçalves
Assessor Especial - Central de Serviços

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004**

A Assessoria Especial - Central de Serviços, por meio da coordenação de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, no prazo legal previsto:

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/C.I
321/23	MARIA ANTONIA RAVANI SILVA	164.XXX.XXX-84
01/24	SEMIC-ES LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA	27.384.155/0001-25
02/24	SEMIC-ES LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA	27.384.155/0001-25
09/24	BIO - KITS'S COMERCIAL LTDA	06.147.406/0001-88
07/24	GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS SOUZA	086.XXX.XXX-68

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da CENTRAL/GLU/CFU à Rua João José de Souza, nº 60, Da Penha, Vitória/ES.

Vitória, 03 de Abril de 2024
Leonardo Amorim Gonçalves
Assessor Especial - Central de Serviços

Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
4881/2023	26.089.337/0001-00	14,78
846/2023	28.820.255/0001-10	71,68
847/2023	07.788.510/0001-14	7.239,27
848/2023	07.788.510/0001-14	14.855,73
2119/2023	16.988.597/0001-64	49.600,15
467/2023	02.396.150/0001-91	3.796,86
1334/2023	527.***.***.91	1.459,59
1711/2023	527.***.***.91	1.557,06
4890/2023	04.889.666/0001-01	15.701,82

Vitória, 03 de abril de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020**

Institui o Núcleo de Gestão Regional (NGR) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017, aprovada pela Portaria MS Nº 2436/2017;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a responsabilidade sanitária do (a) Senhor (a) Secretário(a) de Saúde, tendo em vista que na conjugação Tripartite do SUS cabe aos municípios organizarem a porta de entrada no Sistema, por meio da organização da Atenção Básica;

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS);

Considerando O Decreto nº 17.825, de 05 de setembro de 2019, que estabelece as Regiões de Saúde do Município de Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Gestão Regional (NGR).

Art. 2º. O NGR está estabelecido em nível técnico-operacional da Gerência de Atenção à Saúde (GAS) e terá como função apoiar tecnicamente os diretores e as equipes das Unidades de Saúde, nas respectivas regiões de saúde, visando a implementação das ações estratégicas definidas com a Coordenação de Atenção Básica (CAB), a fim de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Parágrafo Único. As atividades atribuídas ao NGR não substituem as funções gerenciais, administrativas ou demais responsabilidades sanitárias do Diretor da US.

Art. 3º. O NGR integrará a CAB que será a coordenação imediata da equipe.

Parágrafo Único. O acompanhamento e avaliação do processo de trabalho do NGR será estrategicamente realizado por um profissional designado pelo gabinete.

Art. 4º. A equipe do NGR deve ser composta por profissionais de nível superior, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais e com vínculo efetivo.

Art. 5º. A atuação do NGR está organizada de forma regionalizada, sendo que cada técnico deve ser lotado administrativamente em uma Unidade de Saúde da respectiva região, porém exercerá suas atividades nas unidades da região de saúde.

Parágrafo Único. Cada membro do NGR ficará como referência para até 5 Unidades de Saúde da região;

Art. 6º. São atribuições do NGR:

I) Participar das reuniões do COGER (Colegiado Gestor Regional), apoiando os Diretores na discussão dos aspectos regionais, para construção de estratégias para o enfrentamento dos problemas e superação das necessidades comuns nas regiões de saúde;

II) Participar do Colegiado Gestor Local das Unidades de Saúde;

III) Contribuir em espaços coletivos quando houver demandas estratégicas a serem discutidas;

IV) Colaborar com os gestores locais e equipes das Unidades de Saúde no estabelecimento de estratégias para o alcance das metas estabelecidas e indicadores de saúde, bem como de seus monitoramentos e avaliações;

V) Contribuir com os gestores locais e equipes das Unidades de Saúde na proposição de ações estratégicas para melhoria das metas e dos indicadores de saúde estabelecidos;

VI) Contribuir junto ao nível local na organização dos macros e micros processos de trabalho e projetos da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Básica.

VII) Contribuir com direção local e as equipes das Unidades de Saúde na implementação das ações das Linhas de Cuidados nos territórios, conforme documentos estabelecidos pela SEMUS;

VIII) Auxiliar a direção local e as equipes das Unidades de Saúde no planejamento e programação das agendas, conforme diretrizes estabelecidas pela SEMUS e necessidades locais;

Art. 7º. O NGR é composto pelos seguintes membros:

- 1) Bianca Bersot Bianchi – Região Centro;
- 2) Cristhian Kenny Firmino Lúcio De Souza – Região São Pedro;
- 3) Kamila Medani Tristão – Região Maruípe (US Andorinhas, US Bonfim, US Maruípe e US Itararé);
- 4) Flávia Santos Costa de Lima – Região Maruípe (US Bairro da Penha, US São Cristóvão, US Santa Martha e US Consolação);
- 5) Marilene Gonçalves França – Região Santo Antônio;
- 6) Rafaela Zandonadi Souza – Região Continental;
- 7) Viviane Rassele Silva Caliman – Região Forte São João.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 034/2023, publicada em 30 de maio de 2023, Edição 2157 do Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de abril de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 009

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 02 de abril de 2024

Diego Libardi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
7/2023	04.196.935/0002-27	R\$ 8.026,00
377/2023	04.196.935/0002-27	R\$ 27,36
54/2023	04.196.935/0002-27	R\$ 2.837,83
55/2023	04.196.935/0002-27	R\$ 43,40
175/2023	28.168.052/0001-90	R\$ 3.292,30
225/2023	05.276.664/0001-00	R\$ 11.936,34
271/2023	00.471.823/0001-03	R\$ 49.287,41
231/2023	31.964.490/0001-70	R\$ 117.941,00
TOTAL		R\$ 193.391,64

Vitória, 02 de abril de 2024

Diego Libardi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 036

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 1746241/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 02 de abril de 2024

Helvio Souza Alves Júnior

Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1908963/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Rodrigo Dellatorre Tinoco Furtado, matrícula 560716, cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 02 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Torna sem efeito a errata da Portaria nº 149, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 20.03.2024, Edição 2354, página 13.

Vitória, 04 de abril de 2024

Juliana Rohsner Vianna Toniat

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Rosa Helena Erlacher** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Juscelino Kubitschec de Oliveira", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Maria Aparecida Passini, no período de 18.03.2024 a 04.04.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 1776375/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de março de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

***Reproduzido por haver sido publicado com incorreções.**

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Simone Aparecida Rangel Fares** para exercer a função gratificada de Gerente de Fiscalização de Trânsito, FG-T, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Aurylane Vasconcelos de Souza Rufino, no período de 01.04.2024 a 01.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2481181/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de abril de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Às 10 horas e vinte minutos, do dia 21 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Gerência do Observatório de Indicadores, localizada no Palácio Municipal, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal de Vitória, com o objetivo de apreciar a "Modelagem do projeto que disponibiliza infraestrutura e prestação de serviços de iluminação pública, visando à modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município" (PROJETO), apresentado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Regis Mattos Teixeira e secretariada pela servidora Samyra Gomes da Fonseca. Presentes os seguintes membros do Conselho: Neyla Tardin, Secretária Municipal de Fazenda, Aridelmo José Campanharo Teixeira, Secretário Municipal de Governo e Tarek Moysés Moussallem, Procurador Geral do Município. Presente, também, o Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, Alex Mariano, como convidado, em razão do vínculo temático entre o objeto da parceria e seu campo funcional, conforme o Art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 8.538/2013. O presidente declarou aberta a reunião, passando a discorrer sobre os pontos de pauta a serem apreciados: 1) Apresentação do Fluxo do Processo Administrativo; 2) Aprovação dos resultados/viabilidade dos Estudos Técnicos do PROJETO (Art. 25 da Lei Municipal nº 8.538/2013); 3) Apreciação da Modelagem do PROJETO (Art. 8º da Lei Municipal nº 8.538/2013) e; 4) Aprovação da inclusão do Programa de Parceria Público-Privada de Iluminação Pública no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas. O presidente apresentou o PROJETO enviado pelo BNDES, detalhando os principais documentos encaminhados, e posteriormente foi analisado pelos membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e pelo Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana. Ato contínuo, considerando as atribuições de suas respectivas competências e sem prejuízo de análises específicas nas fases subsequentes do processo, o Conselho tomou as seguintes deliberações: a) Por unanimidade, decidir pela viabilidade do PROJETO; b) Aprovar, por unanimidade, a modelagem econômico-financeira e jurídica, apresentada BNDES e; c) Aprovar a inclusão do PROJETO no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 11 (onze) horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Samyra Gomes da Fonseca, que a subscrevo.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário Municipal de Governo

Tarek Moysés Moussallem

Procurador Geral do Município

Samyra Gomes da Fonseca

Assistente Administrativo


Festa da Penha
 2024

Romaria dos Homens

06
de abril
 (sábado)

Missa de envio
 às **18h**, na Catedral
 Metropolitana
 de Vitória.


PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 23.487

Exclui e inclui membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O Prefeito do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o representante da entidade abaixo discriminada, com mandato de 02(dois) anos a partir da publicação do Decreto nº 22.757, de 11 de setembro de 2023, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

XIII - Membro Representante da Câmara Municipal de Vitória:

b) Suplente: André Moreira

Art. 2º. Fica incluído o representante abaixo discriminado, com mandato estabelecido no Decreto 22.757, de 11 de setembro de 2023, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

XIII - Membro Representante da Câmara Municipal de Vitória:

b) Suplente: José Roberto Santana

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.464, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27.03.2024, EDIÇÃO 2359, PÁGINA 16. ONDE SE LÊ: ,,,, , II – Gerência de Políticas para Mulher,,, , LEIA-SE: ,,,, , II – Gerência de Proteção à Mulher,,, ,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo de Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 07/2022.** Processo nº: 9893/2022 (Processo digital nº 1426615/2024). Contratada: EDUCO SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação da empresa Educo Serviços LTDA, licenciada exclusiva junto a TOTVS, para prestação de serviços de Suporte Técnico local do sistema TOTVS "RM", para atender a CDTIV. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano, com reajuste no valor de 3,64% da taxa horária que passará para R\$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos). Valor global: R\$ 75.717,12 (setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos). Vigência: 26/04/2024 a 25/04/2025. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08 (Manutenção de Software). Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio). Nota de Empenho: 121-000 – Exercício: 2024. Vitória, 03 de abril de 2024.

PETVIX

EVENTO DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS



06 de Abril
(Sábado)



9h às 14h



Parque Pianista Manolo Cabral - Praia do Canto



Documentos necessários para adoção:
Xerox da Identidade
CPF
Comprovante de residência no nome do adotante








Secretaria de
Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA